



ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo

Resende/RJ - CEP 27520-005

Telefax: (24) 3355-8389

AGEVAP

**ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL**

ATO CONVOCATÓRIO Nº 23/2016

Modalidade: Coleta de Preços

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, telefonia e áudio visual.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 23/2016

DATA: 20 de setembro de 2016

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: SEDE DA **AGEVAP** – Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1A), Manejo, Resende, RJ – e-mail: agevap@agevap.org.br

PREÂMBULO

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, acima indicados irá realizar Seleção de Propostas na modalidade Coleta de Preços, de acordo com as disposições contidas nas RESOLUÇÕES ANA Nº. 552/2011 e INEA n.º 13/2010, Norma Interna n.º 166/2013/AGEVAP e, quando couber, Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002. O critério de seleção será o de menor preço por item, conforme descrito neste Ato Convocatório e seus Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1 – A presente SELEÇÃO DE PROPOSTAS tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática, telefonia e áudio visual, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste Ato Convocatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 – Poderão participar desta SELEÇÃO DE PROPOSTAS qualquer pessoa jurídica interessada, que atenda às exigências constantes deste Ato Convocatório e seus anexos.

2.1.1 – A aquisição deste Ato Convocatório não terá custo e poderá ser acessado através do site da AGEVAP: www.agevap.org.br ou ainda ser retirado diretamente na sede da AGEVAP, localizada na Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1A), Manejo, Resende, RJ.

2.2 – Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que:

2.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 – Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que tenham sido suspensas de contratar com a AGEVAP;

2.2.3 – Tenham em seu quadro de prestadores de serviços, permanentes ou eventuais, profissionais que sejam membros dos Comitês na qual a AGEVAP seja contratada para exercer a função de Agência de Bacia;

2.2.4 – Associados ou parentes de qualquer funcionário da AGEVAP, que prestem ou componham qualquer equipe técnica que esteja prestando serviços diretos ou indiretos à AGEVAP;

2.2.5 – Interessados que, de alguma forma, possuam vínculo ou relação de trabalho com a AGEVAP, que possa comprometer a lisura da disputa, principalmente no que tange ao acesso às informações privilegiadas.

2.3 – A comissão de julgamento:

2.3.1 – Será formada por 03 (três) empregados da AGEVAP, designados

pelo Diretor Presidente da agência, sendo 01 (um) deles indicado como Presidente;

2.3.2 – Poderá ser integrada por representantes de outras entidades;

2.3.3 – Receberá, examinará e julgará todos os documentos e procedimentos relativos a este Ato Convocatório;

2.3.4 – Poderá ser assessorada técnica e juridicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados por esta.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Qualquer manifestação, durante as sessões, em relação ao presente Ato Convocatório fica condicionada à apresentação de documento de identificação, instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme ANEXO VI deste Ato Convocatório e cópia do contrato social, sendo somente este ultimo, se tratando de sócio, dirigente ou proprietário da empresa.

3.1.1 – O documento do subitem 3.1 deverá ser apresentado ao Presidente da Comissão de Julgamento para credenciamento, no momento da abertura do Ato Convocatório.

3.2 – A não apresentação ou a incorreção dos documentos de que trata o subitem 3.1 impedirá o representante da pessoa jurídica de se manifestar e responder por ela e, neste caso, a sua participação será aceita somente na condição de ouvinte.

3.3 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa jurídica.

- 3.4 – As manifestações de cada pessoa jurídica em todos os procedimentos se darão através de somente 01 (um) representante. Outros representantes, porventura presentes, se manifestarão através deste, previamente credenciado pelo Presidente da Comissão de Julgamento.
- 3.5 – Entrega e apresentação das propostas
- 3.5.1 – Os documentos e propostas, de cada participante, serão entregues na AGEVAP, em dois envelopes lacrados, “1” e “2”, por representante legal ou credenciado do interessado munido de instrumento de credenciamento em data, hora e local, estabelecidos neste Ato Convocatório.
- 3.5.1.1 – O envelope “1” conterá a Proposta de Preços;
- 3.5.1.2 – O envelope “2” conterá a Habilitação;
- 3.5.2 – Será admitido o envio das propostas por correspondência ou mero portador, desde que entregues na sede da AGEVAP em momento anterior ao horário previsto para abertura dos envelopes, abrindo mão neste caso a empresa participante da formulação de lances, ou interposição de recursos.
- 3.5.3 – Após a entrega dos envelopes, a Comissão de Julgamento não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte dos Participantes, tão pouco a retirada dos mesmos
- 3.5.4 – Para gozar dos benefícios instituídos pela Lei Complementar 123/2006, o participante deverá apresentar em conjunto com o credenciamento certidão da junta comercial atestando o enquadramento.

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1 – Os documentos necessários à habilitação, exigidos para participar deste Ato Convocatório, deverão ser colocados no envelope nº 2. Estes deverão ser lacrados e apresentar a seguinte identificação: **ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e Nome da Empresa,**
 - 4.1.1 – Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda publicação em órgão da Imprensa Oficial.
 - 4.1.2 – As certidões disponibilizadas através da internet serão consideradas como documento original, sempre observando o prazo de vigência das mesmas.
- 4.2 – Os documentos de Habilitação, exigidos neste Ato Convocatório, deverão ser entregues separadamente das propostas de preço, observado o disposto no item 4.7.
- 4.3 – Habilitação jurídica:
 - 4.3.1 – Cópia da cédula de identidade dos Sócios-Administradores;
 - 4.3.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 4.3.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 4.3.3.1 – Os documentos mencionados no subitem anterior

deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação vigente.

4.3.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício.

4.3.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4 – Regularidade fiscal:

4.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.4.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.4.3 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do concorrente.

4.4.3.1 – As licitantes que tiverem sua sede em cidades que emitem a Certidão de Regularidade para com o Município em documentos distintos, relativos a Tributos Mobiliários e Imobiliários devem apresentar todas as Certidões necessárias para a ampla comprovação de sua Regularidade. Se posteriormente, em diligência, a Comissão de Julgamento identificar a falta de Certidões, a licitante

será inabilitada. A certidões deverão estar em nome da empresa participante, mesmo que o imóvel de sua sede seja alugado. Devendo neste caso comprovar a inexistência de inscrição no cadastro imobiliário

4.4.4 – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.4.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.5 – As participantes deverão apresentar, ainda:

4.5.1 – Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, no termos do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 - ANEXO II;

4.5.2 – Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da participante, devidamente identificado e habilitado, nos termos do ANEXO III.

4.6 – Serão consideradas inabilitadas as participantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Ato Convocatório

ou apresentarem os com prazo de vigência vencido.

4.6.1 – As declarações acima citadas deverão ser apresentadas separadamente na forma de cada anexo indicado e o não atendimento implicará na inabilitação da proponente.

4.6.2 – Os documentos exigidos neste Ato Convocatório deverão ser entregues obrigatoriamente em envelope lacrado, e com observância de numeração sequencial nele adotada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame por parte da Comissão de Julgamento, contendo na parte externa as indicações:

ENVELOPE Nº. 02

(Identificação da participante)

Ato Convocatório Nº. 23/2016

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.7 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

4.7.1 – Em nome da participante com número do CNPJ e endereço respectivo;

4.7.2 – Se a participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

4.7.2.1 – Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

- 4.7.3 – Os documentos devem estar datados até 90 (noventa) dias que antecedem a data de entrega do envelope “Documentação de Habilitação”, no caso de não existir prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- 4.7.4 – Não se enquadram no prazo de que trata o subitem 4.7.3 deste Ato Convocatório os documentos que, pela própria natureza, não apresentem exigência legal de prazo de validade.

5. DA PROPOSTA DO PREÇO

- 5.1 – A proposta do preço deverá ser entregue em envelope lacrado, com as seguintes indicações na parte externa:

ENVELOPE Nº. 01
(Identificação da participante)
Ato Convocatório Nº. 23/2016
PROPOSTA DE PREÇO

- 5.2 – As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, rubricadas em todas as suas folhas e assinadas por um titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, e ainda:
- 5.2.1 – Fazer menção ao número deste Ato Convocatório nº. 23/2016, conter a razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, e-mail (se houver), bem como banco, agência e número da conta bancária para efeito de pagamento;

- 5.2.2 – O CNPJ da proposta deverá ser o mesmo indicado nos documentos de habilitação;
- 5.2.3 – A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião, com poderes para esse fim;
- 5.2.4 – Descrição clara e precisa do objeto deste Ato Convocatório, de acordo com os serviços requeridos pela AGEVAP, cuja proposta de preços deverá ser formulada com base no modelo de PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV;
 - 5.2.4.1 – Conter valor unitário e global, expressos em moeda corrente nacional (R\$), de acordo com os preços praticados no mercado;
 - 5.2.4.2 – O valor unitário deverá ser expresso em algarismos;
 - 5.2.4.3 – O valor global deverá ser expresso em algarismos e por extenso;
- 5.2.5 – O valor global máximo permitido para a contratação é de R\$ 170.307,19 (cento e setenta mil trezentos e sete reais e dezenove centavos), devendo ser observado os valores estimados de cada item.
 - 5.2.5.1 – O valor acima expresso representa o valor máximo que a **AGEVAP** pagará ao vencedor desta Coleta de Preços;

- 5.2.5.2 – Serão desclassificadas as propostas de preços com valores acima do estimado pela administração da AGEVAP referente a cada item;
- 5.2.6 – A proposta de preço deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização deste Ato Convocatório;
- 5.2.7 – Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento, e caso esteja expresso prazo de validade inferior ao estipulado no subitem 6.2.8, a proposta será desclassificada;
- 5.2.8 – Declaração expressa de ciência e concordância com todos os termos e especificações constantes deste Ato Convocatório Nº. 23/2016, sob pena de desclassificação, conforme constante no ANEXO V;
- 5.2.9 – Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Ato Convocatório;
- 5.3 – A proposta de preços apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da Participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, exceto aquelas previstas neste Ato Convocatório ou que sejam irrelevantes para efeito de

juízo.

- 5.4 – A participante deverá apresentar proposta firme e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.6 – Não se considerará oferta ou vantagem não prevista neste Ato Convocatório.

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1 – A abertura da presente Seleção de Propostas dar-se-á no dia, hora e local indicados no preâmbulo do presente Ato Convocatório, e os trabalhos obedecerão à ordem dos procedimentos que se segue:
 - 6.1.1 – Credenciamento do representante da Participante – ANEXO VI - comprovado e reconhecido pela Comissão de Julgamento através do documento de que trata o subitem 3.1 e mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação.
 - 6.1.2 – Recolhimento dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e “PROPOSTA DE PREÇO”**, e, encerrando-se o prazo para recebimento, não mais se admitindo nenhum outro.
 - 6.1.3 – Os Envelopes “1” e “2” serão entregues fechados à Comissão de

Julgamento, pelo representante legal ou credenciado da participante, em sessão pública, no local, dia e hora estabelecidos neste Ato Convocatório.

- 6.1.4 – A Comissão de Julgamento e todos os representantes presentes, legais ou credenciados, das participantes, rubricarão os envelopes “1” e “2”, procedendo-se, em seguida, à abertura do envelope “1” e sua análise.
- 6.1.5 – Abertura dos envelopes contendo as “PROPOSTAS DE PREÇOS” e verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Ato Convocatório.
- 6.1.6 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo, referente a cada item, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 6.1.7 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos
- 6.1.8 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no ato convocatório;
- 6.1.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos da HABILITAÇÃO do concorrente que apresentou a melhor

proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no ato convocatório.

- 6.1.10 – Os documentos constantes do Envelope “2” serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Julgamento e pelos representantes credenciados das Participantes.
- 6.1.11 – Todas as Participantes poderão examinar a documentação de habilitação das demais Participantes, na sessão de abertura dos Envelopes “2”.
- 6.1.12 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do ato convocatório quanto à habilitação jurídica e fiscal.
- 6.1.13 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, o concorrente será declarado vencedor.
- 6.1.14 – Decidido sobre as contestações ou recursos referentes à habilitação das participantes, far-se-á constar em Ata as respectivas decisões.
- 6.1.15 – Se o concorrente que apresentou a melhor proposta desatender às exigências de habilitação, examinar-se-ão as ofertas subsequentes quanto à habilitação, na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração daquela que atenda ao ato convocatório, sendo esta declarada vencedora.
- 6.1.16 – Declarado o vencedor, qualquer concorrente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde

logo, intimados a apresentar a contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 6.1.17 – A Comissão de Julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção, inclusive solicitando a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas, sendo vedada apresentação posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Participante;
- 6.1.18 – No caso de interposição de recursos nas etapas de classificação das propostas e/ou da habilitação, observar-se-á o disposto no item 10, que trata especificamente da matéria recursal.
- 6.2 – A comissão poderá, em qualquer fase deste Ato Convocatório, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.3 – No caso de promoção de diligência, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da mesma.
- 6.4 – Os atos administrativos que dizem respeito a esta Seleção de Propostas serão sempre interpretados visando a assegurar o aproveitamento deste Ato Convocatório, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz do Estatuto e Regimento Interno da

AGEVAP e da Resolução ANA nº 552/2011 e INEA n.º 13/2010 ou a que vierem substituí-las, aproveitando-se todos os demais atos, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final.

6.5 – A sessão pública para a abertura dos envelopes será processada em 2 (duas) fases:

6.5.1 – **Primeira Fase:** Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes das Participantes, através do documento indicado no item 3.1 e seguintes deste Ato Convocatório, e ainda, mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação. Em seguida será realizada a abertura do Envelope de nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS que ocorrerá na mesma data de entrega dos demais envelopes

6.5.3 – **Segunda Fase:** A abertura e julgamento dos envelopes de HABILITAÇÃO serão no mesmo dia, que compreenderá a abertura dos envelopes de nº 02, sendo realizada a análise da documentação apresentada, depois de exauridas todas as etapas da fase anterior.

6.5.3.1 – Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) serão mantidos fechados e rubricados pelos representantes das proponentes presentes e pelos membros da Comissão Julgamento da AGEVAP, até o início da segunda fase.

7. DO JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1 – Serão inabilitadas as licitantes com documentação incompleta, que apresentarem incorreções, que não atenderem ao disposto no item 4, e

seus respectivos subitens e/ou contrariarem qualquer dispositivo deste Ato Convocatório.

- 7.2 – As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços.
- 7.3 – Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, será realizado sorteio para fins de classificação.
- 7.4 – Definida a classificação, será dado a conhecer aos participantes as propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação.
- 7.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios
 - 7.5.1 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
 - 7.5.2 – Declarada a vencedora, qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
 - 7.5.3 – A ausência de manifestação imediata e motivada do proponente (s) implicará a decadência do direito de recurso e a possibilidade de adjudicação do objeto do Ato Convocatório à vencedora.
 - 7.5.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos

insuscetíveis de aproveitamento.

7.5.5 – Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à proponente vencedora.

7.6 – Os ENVELOPES Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das participantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras da seleção permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

7.7 – Na sessão pública deste Ato, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória e definitiva, e todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão, demais membros da Comissão e pelas participantes presentes.

7.8 – Serão desclassificadas as propostas que:

7.8.1 – Não atendam às exigências deste Ato Convocatório;

7.8.2 – Apresentem preços inexequíveis, assim considerados aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o participante comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição dos preços;

7.8.3 – Apresentem preços simbólicos ou irrisórios que se revelem

incompatíveis com os encargos decorrentes.

8. GARANTIAS

8.1 – Não será exigida garantia da proposta ou contratual.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou, se julgar necessário, impugnar este Ato Convocatório até 03 (três) dias úteis antes da data do recebimento dos envelopes, sob pena de preclusão de toda matéria nele constante.

9.2 – O pedido de esclarecimento ou a impugnação deverá ser apresentado, por escrito, ao presidente da Comissão de Julgamento, cabendo-lhe prestar os esclarecimentos imediatamente, ou apreciar e decidir sobre o mérito da impugnação no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento da impugnação.

9.3 – A Comissão de Julgamento poderá acolher o mérito da impugnação, ou se com ela não concordar, encaminhar o processo, devidamente instruído, ao Diretor Presidente da AGEVAP, para julgamento e decisão, respeitado o prazo de 03 (três) dias.

9.4 – Acolhido o mérito da impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data para o recebimento e abertura das propostas e documentação.

9.5 – Toda e qualquer modificação neste Ato Convocatório exigirá divulgação

pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando justificada e, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas, que deverá ser comunicada a todos igualmente, por correspondência eletrônica e fax, contra recibo do envio.

10. DO RECURSO

- 10.1 – Declarada a habilitação das participantes ou classificação técnica ou classificação geral das propostas, qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devidamente consignada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.
- 10.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da participante importará a decadência do direito de interposição de recurso.
- 10.3 – Interposto recurso o mesmo será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 10.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 – Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por representante que não esteja habilitado para responder pela participante.
- 10.6 – Decorrido o prazo recursal ou desde que julgados os recursos porventura interpostos, o resultado do julgamento será proclamado pela Comissão de Julgamento e o seu objeto homologado pelo Diretor Presidente da AGEVAP.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 11.1 – Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta seleção serão provenientes dos recursos financeiros dos contratos de gestão da ANA (CG nº 14/2004), do INEA (CG 01/2010 e CG 03/2010), das rubricas Material de Consumo, Licença e Softwares e Bens Permanentes.

12. DO VALOR E PRAZO ESTIMADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 12.1 – O VALOR GLOBAL máximo que a AGEVAP pagará ao vencedor do presente Ato Convocatório será de no máximo R\$ 170.307,19 (cento e setenta mil trezentos e sete reais e dezenove centavos).
- 12.2 – O prazo para entrega dos produtos será de no máximo de 10 (dez) dias contados da solicitação.

13. DO FIRMAMENTO DO CONTRATO

- 13.1 – A presente contratação será disciplinada através do presente Edital, sendo o contrato dispensado nos termos do §4º do Art. 62 da Lei 8666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pela contratante, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada e aprovada pela AGEVAP, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a

contar do seu recebimento, conforme descrito no item 7.3 do Termo de Referência, observando-se a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

14.1.1 – Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacado o número do Ato Convocatório N.º 23/2016, a descrição dos produtos entregues conforme o objeto do presente Ato Convocatório, com o respectivo valor global.

14.1.2 – Na Nota Fiscal/Fatura deverão vir destacadas, também, retenções na fonte de modo análogo àquelas previstas na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004 (IRPJ, PIS, COFINS, ISS e outros) ou outra norma que vier a substituí-la.

14.1.2.1 Mesmo que a contratada não faça constar na Nota Fiscal/Fatura as retenções citadas no subitem 14.1.2 acima, a AGEVAP fará as retenções previstas em tal legislação e as repassará, integralmente, para a Secretaria da Receita Federal através de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF.

14.1.2.2 Caso a contratada esteja dispensada de alguma das retenções citadas, deverá apresentar documentação comprobatória, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, de forma análoga àquela das previsões constantes na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004 ou outra norma que vier a substituí-la.

14.2 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver

pendência de entrega dos produtos.

14.3 – A AGEVAP reserva-se o direito de se recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, e entrega dos produtos não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita, bem como contrariar algum dispositivo deste Ato Convocatório e seus anexos, ou não esteja com os requisitos de habilitação válidos a época do pagamento.

14.4 – Nenhum pagamento adicional, tal como despesas de deslocamento e hospedagem será efetuado à proponente além do preço requerido e aceito neste Ato Convocatório.

15. DAS SANÇÕES

15.1 – A participante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar, tiver comportamento inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou deixar de cumprir a proposta, estará sujeita a multa de até 20%, e ainda, a aplicação das penalidades previstas na lei civil ou penal.

15.2 – O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a contratada à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.

15.3 – Pela inexecução total ou parcial deste Ato Convocatório a AGEVAP poderá aplicar à contratada as sanções fixadas a seguir, sem prejuízo de outras previstas em lei:

a) advertência;

b) multa administrativa;

- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

15.4 – As multas previstas nos subitens 15.2 e 15.3 deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, em conta corrente informada pela AGEVAP. Caso a importância devida não seja recolhida será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida conforme previsto em lei.

15.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela AGEVAP, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.6 – Em todos os casos previstos no item 15 e em seus subitens será concedido à proponente ou contratada a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão constitucional.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 – O Diretor Presidente da AGEVAP poderá revogar este Ato Convocatório por razões de interesse e conveniência, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato fundamentado.

16.1.1 – As participantes não terão direito à indenização em razão da anulação desta Seleção de Propostas, ressalvado, no caso de boa fé, o direito de o contratado ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.1.2 – No caso de revogação e anulação deste Ato Convocatório é

assegurado o contraditório e ampla defesa.

- 16.2 – A data de recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, poderá ser alterada por conveniência da AGEVAP, sem prejuízo da observância dos demais procedimentos decorrentes. Havendo possibilidade das licitantes declinarem dos prazos recursais e havendo disponibilidade da AGEVAP, eventualmente as sessões poderão contemplar mais de uma fase da licitação.
- 16.3 – Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização deste Ato Convocatório na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido, desde que comprovada a comunicação, da Comissão de Julgamento, aos interessados.
- 16.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Ato Convocatório excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente da AGEVAP.
- 16.5 – A homologação do resultado deste Ato Convocatório não implicará em direito à contratação.
- 16.6 – O Foro competente para dirimir questões, relativas ao presente Ato Convocatório, será o da Justiça Comum, da Comarca do Município de Resende, onde está a Sede da AGEVAP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.7 – O inteiro teor deste Ato Convocatório, assim como quaisquer esclarecimentos sobre o mesmo poderão ser obtidos no horário de 09 h às 12h e de 14h às 17h, com a Comissão de Julgamento, na sede da AGEVAP.

17. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
ANEXO VI	CARTA DE CREDENCIAMENTO

Resende, 01 de setembro de 2016.

André Luis de Paula Marques
Diretor Presidente da AGEVAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA, TELEFONIA E ÁUDIO VISUAL**

ÍNDICE

1.	DA APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	3
2.	DO OBJETIVO	6
3.	DA JUSTIFICATIVA	6
4.	DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	6
5.	DAS QUANTIDADES DE EQUIPAMENTOS	35
6.	DO LOCAL DE ENTREGA	36
7.	DO PRAZO DE ENTREGA	36
8.	DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS	37
9.	DO PAGAMENTO	37
10.	DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	37
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	38

1. DA APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Criada em 20 de junho de 2002, a AGEVAP foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva do CEIVAP, assumindo posteriormente, também, as funções definidas no Artigo 44 da Lei Federal nº 9.433/1997, que trata das competências das chamadas Agências de Água, ou Agências de Bacia, como são mais conhecidas.

A partir da edição da Medida Provisória nº 165/2004, posteriormente convertida na Lei Federal nº 10.881/2004, a AGEVAP pôde, por meio do estabelecimento de Contrato de Gestão nº 14/04 com a Agência Nacional de Águas – ANA, assumir as funções de uma Agência de Bacia, que são, essencialmente, receber os recursos oriundos da cobrança pelo uso da água bruta na bacia e investi-los segundo o plano de investimentos aprovado pelo Comitê da Bacia.

Em função do disposto na Resolução nº 59, de 02 de junho de 2006, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, a AGEVAP teve o prazo da delegação de competência para o exercício de funções e atividades inerentes à Agência de Água da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul prorrogado para 30 de junho de 2016.

Atualmente, a AGEVAP mantém, além do Contrato de Gestão nº 14/04 com a ANA para atendimento ao CEIVAP e outros quatro contratos com os órgãos gestores estaduais e isto facilita de sobremaneira a gestão integrada dos recursos hídricos e principalmente para a implantação de um programa de educação ambiental integrado.

Contratos de Gestão

O primeiro Contrato de Gestão foi assinado em 2004, com a Agência Nacional de Águas – ANA para atendimento ao Comitê de Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP; o segundo, em 2010, com o Instituto Estadual do Ambiente – INEA para exercer a função de Agência de Bacia de quatro comitês afluentes fluminenses do rio Paraíba do Sul (CBH Médio Paraíba do Sul, CBH Piabanha, CBH Rio Dois Rios e CBH Baixo Paraíba do Sul); o terceiro, em 2010, com o INEA, para atuar junto ao CBH Guandu; o quarto, em 2014, com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM para atuar junto ao CBH dos rios Preto e Paraibuna – PS1 e o quinto, em 2014, com o IGAM, para atuar junto ao CBH dos rios Pomba e Muriaé – PS2.

A AGEVAP tem a personalidade jurídica de uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, cujos associados compõem sua Assembléia] Geral. Ela é administrada por um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva.

Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembléia Geral e a Diretoria Executiva é formada por cinco Diretores, sendo um Diretor-Executivo, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Recursos Hídricos, um Diretor de Planejamento Estratégico e uma Diretora de Relações Institucionais.

São funções da AGEVAP:

- I - Dar apoio técnico e operacional à gestão dos recursos hídricos na sua área de atuação, promovendo o planejamento, a execução e o acompanhamento de ações, programas e projetos de acordo com os planos de recursos hídricos;
- II - Apoiar técnica, administrativa e operacionalmente os órgãos e

entidades, públicas ou privadas, relacionados ao gerenciamento de recursos hídricos na sua área de atuação, visando gestão integrada, descentralizada e participativa;

- III - Incentivar o uso racional e múltiplo dos recursos hídricos;
- IV - Elaborar estudos e pesquisas e, identificar tecnologias que visem contribuir para melhoria das condições de saneamento, redução da poluição, conservação e recuperação do solo e da flora, controle da erosão, racionalização do uso da água e demais ações que propiciem melhores condições de qualidade e quantidade dos recursos hídricos, em prol da melhoria da qualidade de vida da população em sua área de atuação;
- V - Desenvolver programas de educação ambiental e promover, produzir e divulgar informações e conhecimentos, técnicos e científicos, relacionados à conservação e à recuperação dos recursos hídricos; e,
- VI - Apoiar tecnicamente o poder público, usuários e sociedade civil da sua área de atuação na preparação e implementação de ações previstas nos planos de recursos hídricos, inclusive na prevenção de calamidades públicas ocasionadas por eventos hidrológicos críticos (enchentes e secas), de origem natural, decorrentes do uso inadequado dos recursos hídricos ou agravados pelo uso inadequado do solo.

A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ e a agência possui, atualmente, 06 (seis) Unidades Descentralizadas – UD's localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Itaperuna e Seropédica, todos no estado do Rio de Janeiro, a previsão é de abertura de Unidades Descentralizadas no Estado de Minas Gerais e de São Paulo (Vale do Paraíba).

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por escopo a aquisição de equipamentos de informática, telefonia e áudio visual a serem adquiridos em conformidade com os requisitos e condições aqui estabelecidos.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos referidos equipamentos de informática torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas e técnicas, possibilitando uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a AGEVAP-Sede, Unidades Descentralizadas, Programa de Residentes do Comitê Piabanha, reduzindo o tempo de resposta às demandas dos Comitês de Bacia Hidrográfica, e premiando os vencedores do I Concurso de Boas Práticas Ambientais, portanto, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

A proponente deverá proceder o fornecimento dos equipamentos de informática, de acordo com o seguinte padrão:

4.1 - Computador Desktop - Modelo I

Garantia do Fornecedor: 12 meses

4.1.1- Processador

- **Especificações**
 - Status: Launched
 - Data de introdução:Q3'15
 - Número do processador

- Cache inteligente Intel®3: MB
- DMI3: 8 GT/s
- Conjunto de instruções: 64-bit
- Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1/4.2, AVX 2.0
- Litografia: 14 nm
- Escalabilidade: 1S Only
- Especificação de solução térmica: PCG 2015C (65W)
- **Especificações Gráficas**
 - Gráficos do processador [†] Intel® HD Graphics 530
 - Frequência da base gráfica:350 MHz
 - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.05 GHz
 - Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB
 - Saída gráfica: eDP/DP/HDMI/DVI
 - Suporte para 4K: Sim, at 60Hz
 - Resolução máxima (Intel® WiDi)‡: 1080p
 - Resolução máxima (HDMI 1.4)‡: 4096x2304@24Hz
 - Resolução máxima (DP)‡: 4096x2304@60Hz
 - Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡: 4096x2304@60Hz
 - Resolução máxima (VGA)‡: N/A
 - Suporte para DirectX*: 12
 - Suporte para OpenGL*: 4.4
 - Intel® Quick Sync Video: Sim
 - Tecnologia Intel® InTru™ 3D: Sim
 - Intel® Insider™ : Sim
 - Intel® Wireless Display: Sim
 - Tecnologia de alta definição Intel® Clear Video: Sim
 - Tecnologia Intel® Clear Video: Sim
 - Nº de telas suportadas [‡]:3
 - ID do dispositivo: 0x1912

- **Desempenho**

- Número de núcleos: 2
- Nº de threads: 4
- Frequência baseada em processador: 3.7 GHz
- TDP: 51 W

- **Especificações de pacotes**

- Configuração máxima da CPU: 1
- T_{CASE}: 65°C
- Tamanho do pacote: 37.5mm x 37.5mm
- Litografia gráfica e IMC: 14 nm
- Soquetes suportados: FCLGA1151
- Opções de Halógena Baixa Disponíveis: Consulte MDDS

- **Especificações de Memória**

- Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64 GB
- Tipos de memória: DDR4-1866/2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V
- Nº máximo de canais de memória: 2
- Largura de banda máxima da memória: 34,1 GB/s
- Suporte para memória ECC [†] : Sim

4.1.2- Placa Mãe (Motherboard)

- **Especificações**

- Chipset: Intel H110
- Expansão de memória RAM até: 16 GB DDR3
- Arquitetura de memória dual channel
- Suporte para DDR3/DDR3L 1600/1333 módulos de memória
- Suporte para módulos de memória não-ECC

- **Conexões**

- 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras e 2 conectores interno.

- 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras e 2 conectores interno.
- CONECTORES INTERNOS I/O:
- 1 x conector de alimentação principal 24-pin ATX
- 1 x 4-pin ATX conector de alimentação 12V
- 1x conector de ventoinha CPU
- 1 x conectores de ventoinha do sistema
- 1x conector do painel frontal
- 1 x conector de áudio do painel frontal
- 1 x Jumper Clear CMOS
- 1 x conector TPM
- 1 x Realtek® GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit)
- 4 x SATA 3
- PS/2 – Mouse
- PS/2 – Teclado
- Conector VGA
- Porta HDMI
- USB 2.0
- USB 3.0
- Rede 10/100/1000
- Fone/microfone/áudio in

- **Slots de Expansão**

- 1 x PCI Express x16
- 2 x PCI Express x1

4.1.3 – Gabinete

- Acompanha Leitor e Gravador de DVD
- Acompanha Teclado/Mouse
- Gabinete: Mini-Torre duas (02) baías 230 W 24P 2 SATA
USB/AUDIO/CABO PTO

4.1.4 – HDD

- Capacidade: 500 GB
- Interface de conexão: SATA 3
- Forma Factor: 3,5
- Velocidade de rotação: 7200 rpm
- Cache: 64 MB
- Taxa de transferência de dados: 600 mbps
- Tempo de busca: 8,5 ms
- Linha: Computação pessoal
- Dispositivos NAS
- Dispositivos externos DAS
- Desktop Raid
- Sistemas de PC para jogos
- Servidores domésticos
- Pc Desktop ou All in One

4.1.5 - Memória

- Compatíveis com os Chipsets: H61, H67, Z68, B75, Z77, X79, H81, B85, Z87, H97, H110 e Z97
- Frequência: 1600 MHz
- Numero de Vias: 240-pin
- Tecnologia: DDR3 - DIMM
- Capacidade: 4 GB

4.2 - Computador Desktop - Modelo II

4.2.1- Processador

- **Especificações**
 - Cache:8 MB
 - Tipo de barramento:DMI3
 - Barramento do sistema:8 GT/s
 - Conjunto de instruções:64-bit
 - Extensões do conjunto de instruções:SSE4.1/4.2, AVX 2.0

- Opções integradas disponíveis: Sim
- Litografia: 14 nm
- Escalabilidade: 1S Only
- Especificação de solução térmica: PCG 2015C (65W)
- **Especificações Gráficas**
 - Gráficos do processador ‡: Intel® HD Graphics 530
 - Frequência da base gráfica: 350 MHz
 - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.15 GHz
 - Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 1.7 GB
 - Saída gráfica: eDP/DP/HDMI/DVI
 - Suporte para 4K: Sim, a 60Hz
 - Resolução máxima (Intel® WiDi) ‡: 1080p
 - Resolução máxima (HDMI 1.4) ‡: 4096x2304@24Hz
 - Resolução máxima (DP) ‡: 4096x2304@60Hz
 - Resolução máxima (eDP - tela plana integrada) ‡: 4096x2304@60Hz
 - Resolução máxima (VGA) ‡: N/A
 - Suporte para DirectX*: 12
 - Suporte para OpenGL*: 4.4
 - Intel® Quick Sync Video: Sim
 - Tecnologia Intel® InTru™ 3D: Sim
 - Intel® Insider™: Sim
 - Intel® Wireless Display: Sim
 - Tecnologia de alta definição Intel® Clear Video: Sim
 - Tecnologia Intel® Clear Video: Sim
 - Nº de telas suportadas ‡: 3
 - ID do dispositivo: 0x1912
- **Tecnologias Avançadas**
 - Tecnologia Intel® Turbo Boost : 2.0
 - Tecnologia Intel® vPro ‡: Sim
 - Tecnologia Hyper-Threading Intel® ‡: Sim

- Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) ‡:Sim
- Tecnologia de virtualização Intel® para E/S direcionada (VT-d) ‡:Sim
- Intel® VT-x com Tabelas de página estendida (EPT) ‡:Sim
- Intel® TSX-NI:Sim
- Intel® 64 ‡:Sim
- Estados ociosos:Sim
- Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep®:Sim
- Tecnologias de monitoramento térmico:Sim
- Tecnologia de proteção da identidade Intel® ‡:Sim
- Programa Intel® da Plataforma de Imagem Estável (SIPP):Sim
- Vantagem Intel® para pequenas empresas:Sim
- Intel® Data Protection Technology:
- Novas instruções Intel® AES:Sim
- Chave Segura:Sim
- Intel® Software Guard Extensions (Intel®SGX):Sim
- Intel® Memory Protection Extensions (Intel® MPX):Sim
- Intel® Platform Protection Technology:
- OS Guard:Sim
- Trusted Execution Technology ‡:Sim
- Bit de desabilitação de execução ‡:Sim
- **Especificações de pacotes**
 - Configuração máxima da CPU:1
 - TCASE:71°C
 - Tamanho do pacote:37.5mm x 37.5mm
 - Litografia gráfica e IMC:14 nm
 - Soquetes suportados:FCLGA1151
 - Opções de Halógena Baixa Disponíveis:Consulte MDDS
- **Performance**
 - Número de núcleos :4

- Nº de threads :8
- Frequência baseada em processador:3.4 GHz
- Frequência turbo max:4 GHz
- TDP:65 W

- **Opções de Expansão**
 - Revisão de PCI Express:3.0
 - Configurações PCI Express ‡:Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4
 - Nº máximo de linhas PCI Express:16

- **Especificações de Memória**
 - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória):64 GB
 - Tipos de memória:DDR4-1866/2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V
 - Nº máximo de canais de memória:2
 - Largura de banda máxima da memória:34,1 GB/s

4.2.2 - Placa Mãe (Motherboard)

- Chipset: Intel H110
- Expansão de memória RAM até: 16 GB DDR3
- Arquitetura de memória dual channel
- Suporte para DDR3/DDR3L 1600/1333 módulos de memória
- Suporte para módulos de memória não-ECC

- **Conexões**
 - 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras e 2 conectores interno.
 - 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras e 2 conectores interno.
 - CONECTORES INTERNOS I/O:
 - 1 x conector de alimentação principal 24-pin ATX
 - 1 x 4-pin ATX conector de alimentação 12V
 - 1x conector de ventoinha CPU

- 1 x conectores de ventoinha do sistema
- 1x conector do painel frontal
- 1 x conector de áudio do painel frontal
- 1 x Jumper Clear CMOS
- 1 x conector TPM
- 1 x Realtek® GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit)
- 4 x SATA 3
- PS/2 – Mouse
- PS/2 – Teclado
- Conector VGA
- Porta HDMI
- USB 2.0
- USB 3.0
- Rede 10/100/1000
- Fone/microfone/áudio in

- **Slots de Expansão**
 - 1 x PCI Express x16
 - 2 x PCI Express x1

4.2.3 - Gabinete

- Acompanha Leitor e Gravador de DVD
- Acompanha Teclado/Mouse
- Gabinete: Mini-Torre duas (02) USB/AUDIO/CABO PTO

4.2.4 – HDD

- Capacidade: 1.0 TB
- Interface de conexão: SATA 3
- Forma Factor: 3,5
- Velocidade de rotação: 7200 rpm
- Cache: 64 MB
- Taxa de transferência de dados: 600mbps

- Tempo de busca: 8,5 ms
- Linha: Computação pessoal
- Dispositivos NAS
- Dispositivos externos DAS
- Desktop Raid
- Sistemas de PC para jogos
- Servidores domésticos
- Pc Desktop ou All in One

4.2.5 – Memória

- Compatíveis com os Chipsets: H61, H67, Z68, B75, Z77, X79, H81, B85, Z87, H97, H110 e Z97
- Frequência: 1600 MHz
- Numero de Vias: 240-pin
- Tecnologia: DDR3 - DIMM
- Capacidade: 8 GB

4.2.6 - Placa de vídeo

- **Especificações**

- Resolução Digital Máxima: 5120x3200
- Resolução VGA máxima: 2048x1536
- Conexão de mídia: HDMI / DisplayPort / Dual Link DVI-I
- Vários monitores: Sim
- HDCP: Sim
- Áudio HDMI: Internal

- **Especificações do mecanismo da GPU**

- Núcleos CUDA : 2048
- Base Clock: 1126 MHz
- Boost Clock: 1216 MHz
- Taxa de preenchimento de textura: 144 GigaTexels/s

- **Especificações de memória**

- Velocidade da memória (Gbps): 7.0
- Quantidade de memória: 4 GB
- Interface de memória: 256-bit GDDR5
- Largura de banda máxima: 224 GB/s

- **Recursos da placa**
 - Pronta para SLI : Sim
 - Tipo de SLI: 4 -way
 - Ambiente de programação: CUDA
 - DirectX: 12 API
 - OpenGL: 4.4
 - Tipo de barramento: PCI-E 3.0
 - 3D Gaming: Sim

- **Dimensões**
 - Altura: 4.376 Inches
 - Comprimento: 10.5 Inches
 - Largura: Dual Slot

- **Energia e temperatura**
 - Temperatura máxima: 98 C
 - Consumo de energia: 165 W
 - Requisito mínimo de alimentação: 500 W
 - Conexões de energia: 6-pin x2
 - Resolução Digital Máxima: 5120x3200 a 60 Hz com conectores DisplayPort duplos.

4.2.7 - Fonte de Alimentação

- Padrão: ATX 12V v2.4 e EPS 2.92
- Potência máxima: 650W
- PFC Ativo
- Barramento: trilho único de +12V

- Tensão de entrada: 100 - 240V (automático)
- Corrente: 10 - 5A
- Frequência: 47Hz - 63Hz
- Certificação: 80 Plus Gold
- Eficiência: 90% típica
- Aprovações: FCC, ICES, UL, CUL, TUV, CCC, CE, RCM, CB, EAC, KC, BSMI, ROHS, WEEE
- Proteções: contra sobrecargas, baixa voltagem, curto-circuito, picos de corrente e contra sobreaquecimento
- MTBF: 100.000 Horas
- Cabeamento: Semi Modular
- Conectores:
- 1 x ATX
- 1 x EPS
- 1x Floppy
- 4 x PCI
- 6 x SATA
- 4 x Periféricos 4-Pin
- Características Físicas:
- Dimensões (A x L x P): 8,6 x 15,0 x 14,0cm
- Peso Bruto: 2.35kg
- Garantia de 03 anos

4.3- Monitor 21,5"

- Tamanho do painel: 21,5 Widescreen (painel LED)
- Pixel pitch: 0,262 mm
- Brilho: 200 cd/m²
- Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1
- Tempo de resposta: 5 ms
- Ângulo de visão horizontal: 90°
- Ângulo de visão vertical: 50°

- Compatibilidade: Windows, MAC, Linux
- Resolução máxima: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD); 1600 x 900 @ 60 Hz (HD);
- Resolução recomendada: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD);
- Suporte de cores: Maior que 16 Milhões
- Conectores: Analógico (RGB);
- Função OSD (On Screen Display)
- Controles manuais: Power
- Energy Star: Sim (EPA);
- Plug & Play: DDC2B/CI
- Fonte Interna: 100 ~ 240V - 50/60 Hz
- Consumo: Ligado < 18 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt
- DCR (Relação de Contraste Dinâmico): Sim
- DCB (Amplificação Dinâmica de Cores): Sim
- Entradas digitais: Não
- Garantia do Fornecedor: 12 meses

4.4- Monitor 23"

- Tipo de Monitor: LCD,LED
- Full HD
- Tamanho da tela: 23"
- Resolução Máxima: 1920x1080@60 Hz
- Pixel Pitch: 0,2652 x 0,2652 mm
- Brilho: 250 cd/m2
- Contraste: 5.000.000:1
- Ângulo de Visão: 178° (V) / 178° (H)
- Tempo de resposta: 5ms
- Pedestal incluso: Não
- Caixas acústicas embutidas: Não
- Conexões: D-Sub, HDMI
- Cor do Produto: Preto

- Voltagem: Bivolt
- Garantia do Fornecedor: 12 meses

4.5 - Notebook - Modelo I

- Outros No Fingerprint Reader
- Conectividade Gigabit ethernet, Wireless 11b/g/n e Bluetooth 4.0
- Portas 1x HDMI, 2x USB 3.0, 1x USB 2.0 e 1x VGA
- Bateria Li-Ion 4 células
- Dispositivo Apontador Touchpad
- Dimensões 340 x 247 x 24,5 mm e 2,15 kg
- Unidade Ótica Gravador de DVDs e CDs
- Disco Rígido 1TB (5400 rpm)
- Memória 4GB (1x4GB) PC3-12800 DDR3
- Gráficos Intel® HD Graphics (integrado ao processador)
- Tela 14" HD LED Antirreflexo (1366x768)"
- Sistema Operacional Windows 8.1 em Português 64
- Processador (2.0; 3MB Cache)
- Garantia do Fornecedor: 12 meses

4.6 - Notebook - Modelo II

- **Processador**
 - 6ª geração do Processador i7-6500 U (2.50 GHz expansível para até 3.10 GHz, Cache de 4 MB)
- **Sistema Operacional**
 - Windows 10 Home Single Language, 64 bit - em Português (Brasil)
- **Pacote**
 - Pacote Office
- **Memória RAM**
 - Memória 16 GB, Dual Channel, DDR3, 1600MHz (2x8 GB)
- **Disco Rígido**
 - Disco híbrido de 1 TB, SSHD, com unidade Flash de 8GB

- **Placa de Vídeo**
 - Placa de vídeo NVIDIA GeForce 930M, 4GB, DDR3
- **Tela**
 - Tela LED FULL HD (1920X1080) de 15.6 polegadas com TOUCHSCREEN, câmera 3D Intel® RealSense™ e TrueLife
- **Conectividade**
 - Wireless 1820 WiFi 802.11 ac + Bluetooth 4.0 (2x2) (2.4/5.0 GHz)
- **Bateria**
 - Bateria de íon de lítio de 3 células (43 WH)
- **Duração da bateria**
 - Bateria com duração de até 7,5 horas
- **Portas**
 - HDMI™ 1.4a
 - USB 3.0 (2)
 - USB 2.0 (1)
 - Slot para cadeado de segurança
 - Leitor de cartão de mídia
 - [SD, SDHC, SD3.0, MS, MS Pro]
 - Rede Ethernet 10/100 RJ-45
 - Garantia do Fornecedor: 12 meses

4.7- Notebook - Modelo III

- **Processador**

5ª geração do Processador Intel® Core™ i7-5500U (2.4 GHz expansível para até 3.0 GHz, Cache de 4MB, com Intel® HD Graphics 5500)
- **Sistema operacional**

Windows 10 Home Single Language, 64 bit – em Português (Brasil)

- **Cor**
Cinza escuro
- **Teclado**
Teclado retro iluminado - em Português (Brasil)
- **Memória RAM1**
Memória de 8 GB, Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x8GB)
- **Disco Rígido (HD)**
Disco rígido SATA de 1TB (5400 RPM)
- **Placa de vídeo2**
Placa de vídeo Intel® HD Graphics 5500 Integrada
- **Tela3**
Tela LED Full HD de 15.6 polegadas (1920 x 1080) com tecnologia Touchscreen
- **Duração da bateria**
Bateria com duração de até 7 horas4.
- **Portas**
HDMI™ 1.4a
USB 3.0 com PowerShare (1)
USB 3.0 (1)
USB 2.0 (1)
Slot para trava Noble
Placa de mídia (SD, MMC)
- **Slots**
Noblelock slot
SD Media Card
- **Teclado**
Teclado padrão com iluminação traseira, de tamanho normal e resistente a derramamento de líquidos
- **Touchpad**
Touchpad preciso com recurso de vários toques ativado por gestos com rolagem integrada

- **Conectividade**
Intel Wireless 7265 802.11ac + Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 e 5 GHz)
- **Bateria**
Bateria integrada de 3 células e 43 WHr
- **Garantia**
Garantia do Fornecedor: 12 meses

4.8- Tablet I

- **Capacidade**
 - 32 GB MicroSD 128 GB (Não incluso)
- **Memória**
 - RAM 3GB
- **Rede**
802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO
- **Cor**
 - Preto
- **Tela**
 - 9,7in TFT
- **Resolução**
 - 1280x800p
- **Câmera**
 - Resolução - Câmera Principal
CMOS 8.0 MP
 - Resolução - Câmera Principal
CMOS 8.0 MP
- **Processador**
 - Octa Core, velocidade 1.9GHz, 1.3GHz

- **Conexões**
 - USB 2.0
- **Bateria**
 - 5870 mAh Li-Ion
- **Acessórios**
 - Bateria, Carregador, Cabo USB
- **Sistema Operacional**
 - Android 4.0 ou superior
- **Medidas do produto (L/A/P)**
 - 237.3 x 169.0 x 5.6
- **Áudio e Vídeo**
 - Formato de Reprodução de Vídeo
MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM
 - Formato de Reprodução de Áudio
MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA
 - Resolução de Reprodução de Vídeo
UHD 4K (3840 x 2160) @30fps
 - Garantia do Fornecedor: 12 meses

4.9 - Impressora

Garantia do Fornecedor: 12 meses

- **Tipo**
 - Jato de Tinta
- **Método de impressão**
 - Colorida
- **Resolução**
 - Impressora Preto:1200x1200dpi,Cor:4800x1200dpi / Scanner

1200x1200dpi

- **Velocidade**

- Preto:21 ppm,Cor:16,5 ppm

- **Buffer**

- 128 MB

- **Papel**

- A4,A5,A6,B5,Envelopes,Cartões

- **Interface**

- USB 2.0,Ethernet 10/100,Modem RJ-11

- **Rendimento do cartucho**

- Preto 1.000 pgs,Colorido 700pgs

- **Capacidade da Bandeja**

- Entrada 250 folhas,Saída 150 folhas

- **Ciclo de trabalho**

- Mensalmente até 30.000 pgs

- **Cartuchos**

- Preto (HP950)
- Colorido (HP951)

- **Idiomas de impressão**

- HP PCL 3 GUI, HP PCL 3 Melhorado

- **Features**

- MultitarefaFaxADFWi-Fi

- **Drivers**

- Windows 10,8.1,8,7,Vista,XP,Mac OS X 10.6,10.7,10.8,10.9,Linux

- **Acessórios**

- Cabo USB

- **Medidas do produto (L/A/P)**

- 499 / 314 / 469 mm

- **Medidas embalagem (L/A/P)**

- 380 / 520 / 570 mm

- **Pesos Bruto/Líquido**

- 15.40 / 12.98 kg

4.10 - Licença I

- Licença OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 32/64 BITS BR

4.11 - Licença II

- Licença WINDOWS 10 PRO OEM

4.12 - Nobreak

Garantia do Fornecedor: 12 meses

- Porta fusível externo com unidade reserva;
- Comprimento do cabo de força do Nobreak: 1,0 m;
- Não permite conexão com bateria externa;
- Tempo de autonomia Estimado de 30 minutos para PC (onboard) + monitor LCD 15 + Impressora jato de tinta (para outras configurações, consulte catálogo do produto);
- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores;
- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga;

- Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o Nobreak desligado;
- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;
- DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.
- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;
- Filtro de linha;
- Oferece 6 proteções: Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria); Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida com alarme e posterior desligamento automático; Descarga total da bateria;
- Modelo Monovolt: entrada 115 V / 127 V e saída 115 V;
- Nobreak interativo com regulação on-line, microprocessado 700 VA;

4.13 – Roteador

Garantia do Fornecedor: 12 meses

- **Recursos do Hardware**

- Interface: 4 Portas LAN 10/100 Mbps, 1 Porta WAN 10/100 Mbps
- Botão: Botão Liga/Desliga o Wireless, Botão Liga/Desliga WPS, Botão Liga/Desliga para energia
- Fonte de alimentação externa: 9 VDC / 0.6 A
- Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b
- Antena: Três (3) antenas Onidirecionais Destacáveis de 3 dBi

- **Recursos Wireless**

- Frenquência: 2,4 a 2,4835 GHz
- Taxa do Sinal:

- ✓ 11 n: Até 300 Mbps (dinâmico)
- ✓ 11 g: Até 54 Mbps (dinâmico)
- ✓ 11 b: Até 11 Mbps (dinâmico)
- EIRP: <20 dBm(EIRP)
- Sensibilidade da Recepção:
 - ✓ 270 M: -68dBm@10% PER
 - ✓ 130 M: -68dBm@10% PER
 - ✓ 108 M: -68dBm@10% PER
 - ✓ 54 M: -68dBm@10% PER
 - ✓ 11 M: -85dBm@8% PER
 - ✓ 6 M: -88dBm@10% PER
 - ✓ 1 M: -90dBm@8% PER
- Funções Wireless: Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas
- Segurança Wireless: WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits
- **Recursos do Software**
 - Tipo de WAN:
 - ✓ IP dinâmico
 - ✓ IP estático
 - ✓ PPPoE
 - ✓ PPTP/L2TP
 - ✓ BigPond
 - DHCP: Servidor, Cliente, Lista de clientes DHCP, Reserva de Endereços

- Qualidade do Serviço: WMM, Controle de largura de banda
- Encaminhamento de Porta: Servidor virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ
- DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP
- Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec (Cabeçalho ESP)
- Controle de Acesso: Controle Parental, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Hosts, Programação de Acesso, Gerenciamento de Regras
- Segurança Firewall: DoS, Firewall SPI, Filtragem de Endereço IP/Mac, Filtro de endereços/Filtro de domínios, Junção de Endereço IP e MAC
- Gerenciamento: Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto

- **Especificações Técnicas**

Padrão de rede

- IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b

Requisitos de sistema

- Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux.

Conteúdo da embalagem

- Roteador
- 3 antenas destacáveis
- Fonte de alimentação
- Guia de rápida instalação

Tensão/Voltagem

- Bivolt

4.14 - Repetidor WI-Fi

Garantia do Fornecedor: 12 meses

- Padrões: IEEE 802.11b / IEEE 802.11g / IEEE 802.11n
- Taxa de Transferência: Wireless 300 Mbps (com fallback automático)
- Portas LAN/Ethernet: 1 porta ethernet
- Canais: 11 canais para o Brasil e América do Norte, 14 canais para o Japão e 13 canais para a Europa (ETSI)
- Wireless: Sim
- Voltagem: Bivolt
- Conteúdo da Embalagem: 1 Extensor de alcance, 1 CD de recursos, 1 Cabo de Rede e Manual de Instrução.
- Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 11x6,5x7,5cm
- Peso líq. aproximado do produto (kg): 90g

4.15 - GPS1

Garantia do Fornecedor: 12 meses

- Tela sensível ao toque, visor colorido de 2,6 pol.
- GPS de alta sensibilidade com previsão de satélite HotFix™
- Itímetro barométrico
- Bússola eletrônica de 3 eixos e
- Slot de cartão microSD

4.16 - Aparelho Telefônico (Sem fio + 03 ramais)

Garantia do Fornecedor: 12 meses

- Tecnologia DECT 6.0.
- Identificação de chamadas DTMF e FSK.
- Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais).
- Discagem rápida para 10 números.
- Som de teclado.
- Data, hora e despertador.
- 7 tipos de toque.

- 5 opções de volume de toque.
- 5 opções de volume de recepção de áudio.
- Pre-dialing.
- Atendimento programável.
- Funções flash, rediale mute.
- Indicador de carga de bateria (ícone no display).
- Temporização de chamadas.
- Tempo de duração da chamada.
- Flash programável.
- Código de área.
- Tom/Pulso.
- Comunicação interna, transferência e conferência entre ramais
- LED no fone.
- Cor: Preto

4.17 - Gravador de Áudio (Gravador de Voz Digital)

Garantia do Fornecedor: 12 meses

- **Características**

- Tempo de gravação - Memória integrada com um tempo máximo de gravação de 1043 horas no modo LP (MP3 - 8 kbps)
- Seleção de Cena- Escolha o tipo de gravação (música, reuniões, entrevistas, ditado) para a configuração das melhores definições
- Corte de ruído inteligente - Melhora o discurso humano para uma gama de audição muito mais nítida e reduz o ruído de fundo perturbador
- Corte de ruído inteligente - Melhora o discurso humano para uma gama de audição muito mais nítida e reduz o ruído de fundo perturbador
- Marca de faixa - Adicione favoritos a cada gravação e avance/retroceda durante a reprodução
- Visor LCD - Gira facilmente as suas gravações com o visor LCD de

matriz de pontos, com retro iluminação

- Gravação avançada - Operação por voz com sensibilidade do microfone alta/baixa e pastas para guardar e organizar as gravações
- Suporte de vários idiomas - Ativação para uso nos menus, mensagens e nomes das pastas (EN/DE/FR/ES/IT/RU)
- Memória incorporada 4 GB
- Ligação a PC: Sim
- Microfone incorporado: Mono
- Formato de gravação: mp3
- Formato de reprodução: mp3
- Tipo de bateria: AAA x2
- Número máximo de ficheiros: 495
- Número máximo de ficheiros numa pasta: 99
- Tipo de bateria (fornecido): Pilha seca (alcalina, AAA)

- **Gravação**

- Filtro de corte: Sim
- Adicionar/substituir gravação: Sim
- Gravação operada por voz: Sim
- Monitor de gravação: Sim
- Tempo máx. gra. mp3 a 8 kbps (mono): 1043 horas 0 min.
- Tem. máx. gra. mp3 a 48 kbps (mono): 173 horas 0 min.
- Tempo máx. gravação mp3 a 128 kbps: 65 horas 10 min.
- Tempo máx. gravação mp3 a 192 kbps: 43 horas e 25 min.
- Dur. bateria para gra. mp3 a 8 kbps (mono): 32 horas
- Dur. bateria para gra. mp3 a 48 kbps (mono): 27 horas
- Dur. bateria para gra. mp3 a 128 kbps: 23 horas
- Dur. bateria para gra. mp3 a 192 kbps: 21 horas
- Resposta freq. mp3 a 8 kbps (mono): 75 - 3000 Hz
- Resposta freq. mp3 a 48 kbps (mono): 75 - 10000 Hz
- Resposta frequência mp3 a 128 kbps: 75 - 15000 Hz

- Resposta frequência mp3 a 192 kbps: 75 - 15000 Hz
- **Reprodução e Edição**
 - Digital Pitch Control (controle da velocidade): Sim
 - Corte de ruído: Sim
 - Pesquisa fácil: Sim
 - Reprodução de alarme: Sim
 - Apagar: Sim
 - Proteger: Sim
 - Dividir: Sim
 - Mover ficheiros: Sim
- **Interface**
 - Terminais de saída e entrada: Tomada para auscultadores, entrada para microfone, porta USB

4.18 - Câmera Fotográfica

Garantia do Fornecedor: 12 meses

- Resolução em Megapixels (MP): 20.4 MP,
- Zoom óptico de 50x,
- Tela LCD de 3 polegadas
- Memória Interna: 48 MB
- Memória expansível por Cartões de Memória: Sim
- Cartões de Memória Compatíveis Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo, Micro SD/SDHC, SD Memory Card, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card, XD/Micro SD
- Recursos de vídeo: AVCHD 60i/60p: 28M PS (1,920x1,080/60p) / 24M FX / 17M FH (1,920x1,080/60i) / 9M HQ (1,440x1,080/60i), MP4: 12M (1,440x1,080/30fps) / 6M (1,280x720/30fps) / 3M VGA (640x480/30fps)
- Recursos de áudio: sim

- Modos de cena: Sim. 15 modos disponíveis. (Alta Sensibilidade / Crepúsculo / Crepúsculo com Tripé / Retrato Crepúsculo / Paisagem / Foto Suave / Pele Suave / Anti-Motion Blur / Retrato com Luz de Fundo / Praia / Neve / Fogos de Artifício / Captura Esporte Avançada / Gourmet / Animal de Estimação)
- Cartão de memória 32 GB
- Bolsa

5. DAS QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS

Item	Equipamentos	Quantidade
1	Computador Desktop - Modelo I	13
2	Computador Desktop - Modelo II	1
3	Monitor 21,5	13
4	Monitor 23	14
5	Notebook - Modelo I	6
6	Notebook - Modelo II	2
7	Notebook - Modelo III	1
8	Tablet I	1
9	Impressora	2
10	Licença I - OFFICE	32
11	Licença II - WINDOWS	23
12	Nobreak	14
13	Roteador	2
14	Repetidor WI-Fi	1
15	GPS1	1
16	Aparelho telefônico	1
17	Gravador de Áudio	2
18	Câmera Fotográfica	1

6. DO LOCAL DE ENTREGA

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das **09:00h às 16:00h** de segunda-feira à sexta-feira, Rua Elza da Silva

Duarte, 48 Loja 1ª – Manejo, Resende-RJ

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato. A entrega deverá ser agendada.

7.2 – A entrega será realizada na presença da empresa contratada pela AGEVAP, Manutenção de Informática, para conferência e do empregado da AGEVAP, que atestará o produto entregue, em conformidade com especificação contida no item 4 - **ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS

8.1 - Critérios de Seleção

Em atendimento à Resolução ANA nº 552/11, Art. 8, inciso I, a Resolução INEA n.º 13/2010 – Art. 8, II e a Lei n.º 8.666/93 quando couber.

8.2 - Proposta de Preços e Requisitos Básicos de Qualificação das Empresas

- A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com o número do CNPJ ou CPF, no caso de pessoa física.
- A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo do item 5 – QUANTIDADES DE EQUIPAMENTOS.

9. DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado mediante apresentação das **notas fiscais**, definidas de acordo com Contrato de Gestão devidamente atestadas e aprovadas pelo Gestor do Contrato da CONTRATANTE.

A Empresa poderá ter que emitir várias Notas Fiscais de um mesmo **item** de acordo com as quantidades informadas pela AGEVAP, tendo em vista a

necessidade de atender vários contratos de gestão.

9.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após ateste do Gestor do Contrato, mediante comprovação de regularidade fiscal, observando-se a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O retardamento na entrega dos equipamentos de informática, telefonia e áudio visual, não justificado, considerar-se-á como infração.

Em caso de comprovação de que os equipamentos de informática, telefonia e áudio visual difere dos itens 4 e seus subitens, em qualquer aspecto, a contratante poderá exigir sua TROCA, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do equipamento tenha causado.

ANEXO II

ATO CONVOCATÓRIO Nº. 23/2016

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada - (endereço completo _____) DECLARA, sob as penas
da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em
qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze
anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Resende/RJ, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO III

ATO CONVOCATÓRIO Nº. 23/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____,
CNPJ nº _____, sediada (endereço completo)

_____,
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo do Ato Convocatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Resende/RJ, ____ de _____ de 2016.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO IV

ATO CONVOCATÓRIO Nº. 23/2016

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL./FAX: _____ e-mail: _____

ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	MARCA	Unitário	Total
1	Computador Desktop - Modelo I	13		R\$ 2.608,88	R\$ 33.915,44
2	Computador Desktop - Modelo II	1		R\$ 6.545,00	R\$ 6.545,00
3	Monitor 21,5	13		R\$ 763,28	R\$ 9.922,64
4	Monitor 23	14		R\$ 1.111,48	R\$ 15.560,72
5	Notebook - Modelo I	6		R\$ 3.335,34	R\$ 20.012,04
6	Notebook - Modelo II	2		R\$ 6.474,26	R\$ 12.948,52
7	Notebook - Modelo III	1		R\$ 6.778,00	R\$ 6.778,00
8	Tablet I	1		R\$ 3.075,00	R\$ 3.075,00
9	Impressora	2		R\$ 1.317,33	R\$ 2.634,66
10	Licença I	32		R\$ 877,50	R\$ 28.080,00
11	Licença II	23		R\$ 730,00	R\$ 16.790,00
12	Nobreak	14		R\$ 473,75	R\$ 6.632,50
13	Roteador	2		R\$ 273,33	R\$ 546,66
14	Repetidor WI-Fi	1		R\$ 220,00	R\$ 220,00
15	GPS1	1		R\$ 1.826,67	R\$ 1.826,67
16	Aparelho telefônico	1		R\$ 396,67	R\$ 396,67
17	Gravador de Áudio	2		R\$ 469,67	R\$ 939,34
18	Câmera Fotográfica	1		R\$ 3.483,33	R\$ 3.483,33
TOTAL				R\$	170.307,19

VALOR GLOBAL (por extenso): _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

Declaramos estar cientes e de acordo com todos os termos e especificações contidas no Ato Convocatório 23/2016 e seus anexos, principalmente no Termo de Referência, Anexo I.

DATA: ____/____/____

Assinatura e Identificação do representante Legal

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ATO CONVOCATÓRIO Nº. 23/2016

DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

DECLARA, sob as penas da lei ciência e concordância com todos os termos e especificações constantes deste Ato Convocatório.

Resende, RJ ____ de _____ de 2016.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO VI - CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATO CONVOCATÓRIO Nº. 23/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores da Comissão de Julgamento:

Credenciamos o (a) Sr(a) portador (a) do RG nº
e CPF nº, nosso(a) bastante PROCURADOR(a) para
representar a Empresa
inscrita no CNPJ sob nº no ATO CONVOCATÓRIO de
número 23/2016 da AGEVAP, a quem outorgamos poderes para assinar e rubricar
todos os documentos, impugnar, receber intimações e notificações, tomar ciência de
decisões, acordar, transigir, interpor recursos ou desistir da interposição de recursos,
enfim praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa do
outorgante em qualquer fase do certame.

Resende/RJ, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá estar com firma reconhecida